PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO REFRENTE AO PREGÃO NÚMERO 90046/2026

De E.TRIPODE COMERCIO DE MOVEIS ME <e.tripode1@gmail.com>
Para <licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br>
Data 2026-08-27 16:01

IMPUGNAÇÃO LOTE MISTO.pdf (~720 KB) EDITALFRANCISCOSANTOS900462026.pdf (~986 KB)

Prezados(as),

Venho, por meio deste, encaminhar, em anexo, o **Pedido de Impugnação referente ao Lote Misto**, para análise e apreciação por parte deste órgão/entidade.

A presente impugnação tem por finalidade apresentar os fundamentos e considerações pertinentes acerca da composição do referido lote, tendo em vista a necessidade de que as condições estabelecidas no instrumento convocatório estejam em conformidade com os princípios da isonomia, competitividade, razoabilidade e ampla participação dos interessados.

Dessa forma, solicitamos que o pedido anexo seja devidamente recebido, analisado e apreciado, considerando os argumentos e fundamentos nele apresentados, com a consequente adoção das providências que se mostrarem cabíveis.

Certos de sua atenção e consideração, permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

E.TRIPODE

(19) 99242-0058

e.tripode1@gmail.com

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Pinhal, nº 11 – Jardim Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP 13847-176
CEP Postal: 13.848-833 – Mogi Guaçu/SP
Fone: (19) 3362-4210 WhatsApp (19) 99242-0058
CNPJ: 22.228.425/0001-95 – Inscrição Estadual: 455.198.491.111
Inscrição Municipal: 29420-9 – Caixa Postal nº 805
E-mail: e.tripode1@gmail.com

AO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI

REF. PREGÃO ELETRÔNICO N° 90046/2026
PROCESSO Nº 063/2026

A empresa E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS – EIRELI, inscrita no CNPJ nº 22.228.425/0001-95, com sede à **Rua Pinhal, nº 11 – Jardim Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP 13847-176**, por intermédio de seu representante legal, Sr. Ezequias Tripode, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.812.575 SSP/SP e CPF nº 130.782.768-30, declara que:

Ao edital supracitado pelas razões a seguir aduzidas

I. TEMPESTIVIDADE

Preliminarmente, comprova-se a tempestividade desta impugnação, dado que o pregão eletrônico está previsto para 02/09/2026, tendo sido, portanto, cumprido o prazo pretérito de até 03 (três) dias úteis previsto no item 9.2 do edital do Pregão em referência.

II. DOS MOTIVOS DA IMPUGNAÇÃO

Ao analisar as condições para participação no pleito em tela, a impugnante verificou que o instrumento convocatório dispõe vícios que comprometem a legalidade do procedimento licitatório, vejamos **LOTES 3 E 4 DO TERMO DE REFERENCIA:**

Isto posto, levando em conta o interesse da requerente em participar do referido certame, a mesma vem impugnar o edital, pois o Lotes 3 e 4 estão formados por materiais diversos e mobiliários de linhas de produção diferentes, a saber: móveis confeccionados em aço, móveis de madeira e estofados.
Em que pese o esforço da Administração Pública em garantir aos interessados a mais ampla cognição, diante do ocorrido fica impossível à requerente apresentar proposta de preços para os itens do Lote, já que estão totalmente misturados.

Não há que se falar em padronização, pois se trata de móveis **COMPLETAMENTE DIFERENTES**, tanto em design, acabamento, cor, etc. A matéria prima utilizada é diferente, sendo todo o resto, inclusive assistência técnica, completamente diferente.
Entende-se que a divisão dos materiais se fez por necessidade de cada Órgão, porém fica impossível cotar tais materiais e fornecer proposta realmente vantajosa para a Administração, o que dificulta a participação de um grande número de empresas, pois a maioria delas não produz todos os diferentes móveis em questão, por se tratar de produtos distintos e com linhas de produção totalmente distintas, tornando restrita a competitividade.
Observa-se que as empresas podem cotar todos os materiais, entretanto, uma empresa fabricante de móveis de aço irá ter preço competitivo somente nesses itens, sendo que os itens de móveis de madeira, ficarão com seu preço muito maior que de outras fabricantes.

E-TRIPODE

E. TRIPODE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA
Rua Pinhal, nº 11 – Jardim Santo Antônio – Mogi Guaçu/SP – CEP 13847-176
CEP Postal: 13.848-833 – Mogi Guaçu/SP
Fone: (19) 3362-4210 WhatsApp (19) 99242-0058
CNPJ: 22.228.425/0001-95 – Inscrição Estadual: 455.198.491.111
Inscrição Municipal: 29420-9 – Caixa Postal nº 805
E-mail: e.tripode1@gmail.com

Nesse sentido, o valor total do Lote ficará completamente prejudicado, já que a empresa que tem o menor preço de aço pode não arrematar por estar com os preços dos itens diferentes muito altos, em comparação as fabricantes desses mesmos produtos. Da mesma forma, se a fabricante dos itens de que não são em aço arremata o lote, não irá fazer o menor preço possível para os produtos de aço. Obviamente, **NENHUMA EMPRESA** irá fazer o melhor preço em todos os objetos citados.
Assim a Administração irá pagar mais caro por uma armário do que pagaria se os mobiliários fossem separados por linha de fabricação. Desta forma, além de infringir o Princípio da Ampla Concorrência, tal atitude infringe também o Princípio da Economicidade.

III – PEDIDO E CONCLUSÃO

Requer-se a reformulação do Edital, e a suspensão do referido pregão, cuja sessão pública de abertura está prevista para o dia 02/09/2026, às 08:00 horas, de forma a adequar, com a consequente republicação do edital reformulado, nos termos do artigo art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

EZEQUIAS TRIPODE:13078276830
Assinado de forma digital por EZEQUIAS TRIPODE:13078276830
Dados: 2026.08.27 15:55:03 -03'00'

Mogi Guaçu/SP, 27 de agosto de 2026

Ezequias Tripode
Administrador
RG nº 19.812.575 SSP/SP
CPF nº 130.782.768-30